



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 18 de março de 2024.

Mensagem nº 035/2024.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a aquisição de viaturas, de acordo com o contrato de repasse nº 950491/2023, firmado entre esta Prefeitura e o Ministério das Mulheres.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



DE 2024

Autoriza a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 300.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), para atender a aquisição de viaturas, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 300.000,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

Fonte 1705 - R\$ 500,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações)

Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.16.000.20.122.043.1.032 – Aquisição de Veículos Automotores - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

ELEMENTO DA DESPESA:		
44.90.52.02.1700	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 300.000,00
44.90.52.02.1705	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 500,00

Art. 2º) – A importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é advinda do contrato de repasse nº 950491/2023 e será recolhida na seguinte rubrica de Receita:

1717.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1717.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1717.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
1717.01.0.1.006 - Convênio Plataforma Mais Brasil nº 950491/2023 – Aquisição de Viaturas

Art. 3º – O valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que atenderá a contrapartida da aquisição constante da presente Lei, é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.039 – Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1705	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	500,00
------------------	---	-----	--------

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.Art.

6,º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal